



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B.Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO MINAS GERAIS

EDITAL 001/2017

A Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, torna público que estarão abertas, no período de **18 de setembro a 20 de outubro de 2017 (18/09 a 20/10 de 2017)** as inscrições para o Concurso Público de provas e/ou provas e títulos destinado ao preenchimento de vaga existente no Quadro de seu Pessoal, sob o Regime Estatutário, bem como das vagas que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo estipulado no Edital de Origem, a contar da data de homologação do certame.

1. O cargo, número de vagas, a jornada de trabalho, remuneração mensal e pré-requisitos são os estabelecidos na tabela abaixo:

| CARGOS | Requisitos Mínimos (a serem comprovados no ato da posse) | Vencimento | VAGAS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--|---|--------------|-------|-------------------|
| Secretário do Legislativo 40 horas/semanais | Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática (Word e Excel) | R\$ 2.283,21 | 01 | R\$ 65,00 |

2. O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.
3. **Será reservado o equivalente a 10% (dez por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, número este obtido considerando a parte inteira do percentual encontrado sobre o número total de vagas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados na prova, no final do Concurso.**
4. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados na forma do item três deste Capítulo, as vagas reservadas retornam ao contingente global.
5. O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de dois anos, prorrogável por igual período, a partir da data da homologação do resultado final publicado por um dos Órgãos de Imprensa Oficial local e afixado na Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro.
6. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro a obrigatoriedade de nomear/convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no presente Concurso.
7. As atribuições dos Cargos são aquelas constantes em Legislação Municipal e descritas no ANEXO I deste Edital.
8. **Condições para inscrição:**
 - 8.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal no 70.436/72, artigo 13;
 - 8.2 Ter 18 (dezoito) anos completos no ato de posse e os requisitos necessários para exercer o cargo;
 - 8.3 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
 - 8.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 8.5 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 8.6 Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
 - 8.7 Ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
9. São requisitos para o exercício do cargo os constantes do item 1 deste capítulo.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO²

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B.Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

2. As inscrições serão realizadas somente via internet, nos endereços eletrônicos www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br no período de **18 de setembro a 20 de outubro de 2017**.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar um dos endereços eletrônicos www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br durante o período das inscrições e realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.1 Ler atentamente o Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponíveis no endereço eletrônico;
 - 3.2 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e a opção do cargo para a qual irá concorrer e transmitir os dados pela Internet;
 - 3.3 Fazer o **depósito bancário identificado** para pagamento do valor de inscrição;
 - 3.4 Efetuar o **pagamento (depósito identificado)**, da importância referente à taxa de inscrição, até o dia **23 de outubro de 2017 (23/10/2017)**.
4. No ato da inscrição o candidato ficará responsável por todas as informações prestadas.
 - 4.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código opção referente ao cargo, bem como de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame;
 - 4.2 O **depósito bancário identificado** a que se refere o subitem 3.3 deste capítulo, **será feito em nome do requerente (candidato)** e deverá ser feito até o dia **(23/10/2017)**. A realização do **pagamento (depósito identificado)** é de exclusiva responsabilidade do candidato;
 - 4.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital;
 - 4.4 Para efetivação de sua inscrição, o candidato, após preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição deverá, obrigatoriamente, efetuar o **pagamento (depósito identificado)**, na rede bancária, do valor da inscrição (**R\$ 65,00**), **no Banco do Brasil, Agência 1751-5 conta corrente 6716-4**, observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária e observado a data máxima para **pagamento (depósito identificado) (23/10/2017)** disposta no subitem 3.4 deste capítulo;
 - 4.5 O **pagamento (depósito identificado)**, não poderá ser feito após a seguinte data **(23/10/2017)**;
 - 4.6 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do **pagamento (depósito identificado)** do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária à Câmara Municipal;
 - 4.7 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.4 deste capítulo **(23/10/2017)**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
 - 4.8 O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo não será devolvido;
 - 4.9 **Havendo mais de uma inscrição paga pelo mesmo candidato**, o valor da Taxa de Inscrição não será devolvido;
 - 4.10 O candidato poderá verificar nos sites www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br o pagamento e a confirmação de sua da inscrição. Se o candidato verificar qualquer problema junto a sua inscrição (confirmação e/ou pagamento), deverá comunicar o fato pelo email concursos@escal.com.br ou pelo telefone **31.3779.8550**, para que sejam providenciadas as correções necessárias.
 - 4.11 Não será válida a inscrição cujo **pagamento (depósito identificado)** seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital;
 - 4.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
 - 4.13 As informações prestadas no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Câmara Municipal o direito de excluir deste Concurso Público aquele que não preencher o respectivo requerimento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos;
 - 4.14 Não se exigirá do candidato inscrito a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;
 - 4.15 As informações constantes no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro e a Organizadora do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo fornecido pelo candidato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO³

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

- 4.16 Não serão aceitos os Requerimentos de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital;
- 4.17 Este Edital poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br ;
- 4.18 A Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro e a Organizadora do Concurso eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;
- 4.19 O Requerimento Eletrônico de Inscrição efetuado via Internet somente será acatado após emissão do Comprovante de Operação pela instituição bancária que recebeu o pagamento correspondente, não sendo concretizada a inscrição que, por qualquer motivo, não for confirmado ou comprovado o pagamento da taxa de inscrição.
5. **No caso de pagamento (depósito identificado) com cheque, será a inscrição anulada se o cheque for devolvido.**
- 5.1 A taxa de inscrição é aquela descrita no item 1 do Capítulo I – Das Disposições Preliminares;
- 5.2 Tendo em vista as condições estabelecidas no item 1 deste capítulo, a devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a parte responsável pela não realização do Concurso;
6. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- a) A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**
- 6.1 **O requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado, exclusivamente, dos dias 18 a 22 de setembro de 2017 (18 a 22/09 de 2017),** não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser realizado da seguinte forma:
- a) No setor de Protocolo da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG, **das 12h00min às 17h00min**, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (**modelo constante do ANEXO IV deste Edital**); ou
- b) Através dos Correios com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), mediante encaminhamento do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (**modelo constante do ANEXO IV deste Edital**), dentro de um envelope devidamente identificado (Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro – Concurso Público – Edital nº 01/2017, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), endereçado a Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG – CEP 37.150-000.
- 6.2 O requerimento, juntamente com os documentos de comprovação da condição de desempregado ou de baixa renda **protocolados fora do prazo e das exigências contidas neste Edital e/ou ilegíveis serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida;**
- 6.3 A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da Câmara.
- 6.4 O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente concurso público.
- 6.5 Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no CAPÍTULO VII deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO⁴

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

- 6.6 O candidato poderá obter o resultado do seu pedido de isenção, nos endereços eletrônicos www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br ou pelo telefone (31) 3779.8550. O resultado também estará disponível no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG, **das 12h00min às 17h00min.**
- 6.7 O candidato cujo **requerimento de isenção da taxa inscrição for deferido**, deverá desconsiderar a obrigatoriedade de **pagamento (depósito identificado) até o dia 23/10/2017**, estando assim regularmente inscrito no Concurso.
- 6.8 A decisão sobre os requerimentos de isenção será divulgada no dia **29 de setembro de 2017 (29.09.2017) às 17h00min**, nos endereços eletrônicos www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br, com o nome dos requerentes em ordem alfabética, com o número do CPF e de inscrição, constando o deferimento ou indeferimento. O resultado também ficará disponível no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG, **das 08h00min às 17h00min.**
- 6.9 **A inscrição**, no presente concurso, deverá ser realizada dos **dias 18 de setembro a 20 de outubro de 2017 (18/09 a 20/10 de 2017)**, independentemente do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 6.10 O candidato que tiver sua solicitação de **isenção da taxa de inscrição indeferida**, deverá efetuar o **pagamento (depósito identificado)** da taxa até o **dia 23 de outubro de 2017 (23.10.2017)**.
7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
8. **Os candidatos que necessitarem de prova especial (braile ou ampliada) deverão requerê-la durante o ato da inscrição.**
- 8.1 Os candidatos que não fizerem à requisição no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, ressalvado o disposto no item 5.2 deste capítulo.
10. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por via postal, fac-símile, DOC, DOC eletrônico, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

CAPÍTULO III

Das Condições de Realização das Provas

1. As provas serão realizadas na cidade de Carmo do Rio Claro em data, locais e horários conforme estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.
2. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:**
 - 2.1 Cédula de Identidade – RG;
 - 2.2 Carteira de Órgão de Classe;
 - 2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 2.4 Passaporte;
 - 2.5 Carteira Nacional de Habilitação emitida de acordo com a Lei no 9.053/97.
3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar sem um dos documentos mencionados ou após o fechamento dos portões.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO⁵

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B.Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação do Concurso Público.
7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, tablets ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
9. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 40(quarenta) minutos do início das provas.
11. **O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.**
 - 11.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.
 - 11.2 Ao terminar, entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas.
 - 11.3 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
12. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
 - 12.1 apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - 12.2 não apresentar 1 (um) dos documentos de identidade exigido no item 2 deste Capítulo;
 - 12.3 não comparecer para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 12.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 40(quarenta) minutos do início das provas;
 - 12.5 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 12.6 não devolver a “Folha Definitiva de Respostas”;
 - 12.7 agir com descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
13. Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas, ressalvados os recursos dispostos neste Edital.
14. Ao final das provas objetivas, os candidatos poderão ficar com os cadernos de provas.
15. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.
16. Não haverá exceção para nenhum candidato por motivo de crença religiosa, ficando todos os inscritos sujeitos às mesmas normas.

CAPÍTULO IV

Das provas

1. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:

- 1.1 Provas objetivas com 10 questões cada, de caráter eliminatório e classificatório, avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os respectivos pesos:

| PORTUGUÊS | MATEMÁTICA | ESPECÍFICA |
|-----------|------------|------------|
| Peso 02 | Peso 01 | Peso 05 |

- 1.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver **média ponderada igual ou superior a 7,00 (sete)**, nas provas constantes do subitem anterior.

- 1.3 Obtém-se a média ponderada usando-se a seguinte fórmula:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

CADA QUESTÃO = 1,0 PONTO

$$\frac{(\text{total de pontos port x 2}) + (\text{total de pontos mate x 1}) + (\text{total de pontos espe x 5})}{8}$$

$$\frac{(5 \times 2) + (5 \times 1) + (5 \times 5)}{8}$$

$$\frac{(10 + 05 + 25)}{8}$$

$$40 / 8 = 5 \text{ média final}$$

2. PROVA DE TÍTULOS (ATUALIZAÇÃO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO):

2.1 Ao candidato que for aprovado na forma do item 1.2, deste capítulo, que comprovar, até o dia **(20/10/2017)**, cursos feitos na área de atuação, estando relacionados diretamente com o cargo a que concorre, será atribuída a seguinte pontuação, limitada ao máximo de 3 (três) pontos, considerada como prova de título:

| Títulos | Comprovação | Critério | Pontos |
|---|----------------------|---|--------|
| Doutorado | Cópia do Diploma | Curso ministrado por faculdade oficial ou reconhecida no Brasil | 2,00 |
| Mestrado | Cópia do Diploma | | 1,50 |
| Especialização na área específica (mínimo de 360 h/a) | Cópia do Certificado | | 1,00 |
| Graduação | Cópia do Diploma | | 0,50 |
| Atualização (mínimo de 120 h/a) | Cópia do Certificado | Curso ministrado por instituição especializada | 0,25 |

2.2 A comprovação de que trata o item 2.1 deste título será feita por meio de cópia xerográfica devidamente autenticada (**cartório ou servidor público**), podendo ser rejeitada ou invalidada caso não atenda às atribuições do cargo pleiteado.

2.3 Para os títulos de Atualização, Graduação e Pós-Graduação (**stricto sensu ou lato sensu**), a Cópia do Certificado de Conclusão deverá conter a indicação da carga horária.

2.4 Diplomas e certificados comprobatórios deverão ser apresentados devidamente revalidados, se emitidos por instituições estrangeiras.

2.5 Os comprovantes, em cópia xerográfica autenticada (**cartório ou servidor público**), para a Prova de Títulos (Atualização, Graduação e Pós-Graduação) deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG, **das 12h00min às 17h00min, até o dia (20/10/2017)**.

2.5.1 Os comprovantes, em cópia xerográfica autenticada (**cartório ou servidor público**), para a Prova de Títulos (Atualização, Graduação e Pós-Graduação) deverão ser entregues dentro de um envelope, tamanho ofício, constando em sua face externa os seguintes dados:

- Concurso Público - Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro - Edital n. 01/2017;
- Nome do Candidato;
- Cargo Inscrito;
- Nº de Inscrição;
- Nº do CPF;

2.5.2 Os comprovantes para a Prova de Títulos (Atualização, Atualização e Pós-Graduação) que não forem entregues na forma descrita no item 2.5.1 deste capítulo serão indeferidos.

2.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente à Prova de Títulos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO⁷

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

(Atualização, Atualização e Pós-Graduação), não sendo aceita fora do prazo **(20/10/2017)** e local estabelecido.

- 2.7 Será considerado como data limite para comprovação de Títulos (Atualização, Atualização e Pós-Graduação) até **(20/10/2017) às 17h00min.**
- 2.8 A documentação referente à Prova de Títulos (Atualização, Atualização e Pós-Graduação), não será devolvida aos candidatos após a realização do Concurso, ficando a mesma arquivada, por 5 (cinco) anos na Câmara Municipal.
- 2.9 Somente serão analisados os Títulos (Atualização, Atualização e Pós-Graduação) dos candidatos aprovados na forma do item 1.2 deste capítulo, ou seja, que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis).
3. A prova de Títulos (Atualização e Pós-Graduação), tem caráter classificatório.
4. A pontuação da Prova de Títulos (Atualização, Graduação e Pós-Graduação), para fins de recursos, será divulgada no dia **(08/12/2017)**, no site www.escal.com.br.
5. Somente serão analisados os recursos contra pontuação da Prova de Títulos (Atualização, Atualização e Pós-Graduação), daqueles candidatos aprovados na forma do item 1.2 deste Capítulo.

CAPÍTULO V

Da Classificação Final

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas classificatórias, por cargo, as quais serão publicadas por um dos Órgãos de Imprensa Oficial local e na sede da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro.
2. A partir da data da publicação da lista dos aprovados e reprovados, passado o prazo para recurso e começado a convocação dos aprovados, **será concedido o prazo de 10 (dez) dias**, a partir da convocação, para que os convocados retirem o formulário para perícia médica, na secretaria da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro/MG na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG, **das 12h00min às 17h00min.**
3. A perícia médica será realizada no Órgão Municipal de Unidade de Saúde de Carmo do Rio Claro, para verificação da compatibilidade dos convocados com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das listas de classificação.
4. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
5. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do laudo referido no item 3 deste capítulo.
6. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização do novo exame.
7. Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela junta médica.
8. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que for considerado inapto, será excluído da lista de classificação.

CAPÍTULO VI

Do Critério de Desempate

1. **No caso de empate terão preferência, sucessivamente:**
 - 1.1 os que obtiverem maior pontuação na prova específica;
 - 1.2 os que obtiverem maior pontuação na prova de português;
 - 1.3 os que obtiverem maior pontuação na prova de matemática;
 - 1.4 mantendo-se o empate prioriza-se o de maior idade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO⁸

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

1. Caberão recursos:

1.1 Contra indeferimento de isenção da taxa de inscrição, desde que devidamente fundamentado e protocolados, impreterivelmente, nos dias **02 a 04 de outubro de 2017**.

1.1.1 Para os recursos contra indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá ser obedecida a forma disposta no **ANEXO IV** deste Edital.

1.1.2 Os recursos, contra indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverão ser entregues dentro de um envelope, tamanho ofício, constando em sua face externa os seguintes dados:

- a) Concurso Público - Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro - Edital n. 01/2017;
- b) Nome do Candidato;
- c) Cargo Inscrito;
- d) Nº do CPF;

1.2 Contra **questão da prova**, desde que devidamente fundamentado e demonstrado o erro material, e protocolados, impreterivelmente, nos dias **27 a 29 de novembro de 2017**.

1.2.1 Para os recursos contra questão de prova, deverá ser obedecida a forma disposta no **ANEXO III** deste Edital.

1.2.2 **Deverá ser feito 01 (um) recurso para cada questão** e obedecida à forma disposta no **ANEXO III** deste Edital.

1.2.3 Os recursos, contra pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos, deverão ser entregues dentro de um envelope, tamanho ofício, constando em sua face externa os seguintes dados:

- a) Concurso Público - Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro - Edital n. 01/2017;
- b) Nome do Candidato;
- c) Cargo Inscrito;
- d) Nº do CPF;
- e) Nº das questões objeto do recurso;

1.3 Contra **resultado da pontuação Prova Objetiva e da Prova de Títulos (Atualização, Graduação e Pós-Graduação)**, conforme disposto nos itens 1, 2 e 3 do Capítulo IV, desde que devidamente fundamentado demonstrado o erro na contagem dos pontos, e protocolados, impreterivelmente, nos dias **11 a 13 de dezembro de 2017**.

1.3.1 Para os recursos contra pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos, deverá ser obedecida a forma disposta no **ANEXO III** deste Edital.

1.3.2 **Deverá ser feito 01 (um) recurso para cada prova e título** e obedecida à forma disposta no **ANEXO III** deste Edital.

1.3.3 Os recursos, contra pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos, deverão ser entregues, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro/MG na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG, **das 12h00min às 17h00min**, dentro de um envelope, tamanho ofício, constando em sua face externa os seguintes dados:

- a) Concurso Público - Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro - Edital n. 01/2017;
- b) Nome do Candidato;
- c) Cargo Inscrito;
- d) Nº do CPF;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO⁹

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

2. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários a identificação do candidato.
3. Os recursos serão protocolados setor de Protocolo da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro/MG na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG, **das 8h00min às 17h00min.**

CAPÍTULO VIII

Da Transparência do Concurso

1. **Para não deixar dúvida quanto à transparência do Concurso, serão adotadas as seguintes práticas:**

- 1.1 O candidato receberá o gabarito PERSONALIZADO, com o seu nome, cargo e número de inscrição;
- 1.2 O caderno de provas contendo as questões, com gabarito para rascunho, ficará com o candidato para que ele mesmo possa apurar a sua pontuação no término das provas.
- 1.3 Os últimos 3 (três) candidatos, de cada sala, somente poderão sair ao término das provas e os mesmos rubricarão os todos os gabaritos e os envelopes depois de lacrados.
- 1.4 Após o término das provas (**12h30min**), serão afixados no local de realização das mesmas, gabaritos com as respostas e colocados a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, à Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG e no site www.escal.com.br.

CAPÍTULO IX

Da Nomeação

1. A nomeação será realizada pelo Regime Estatutário e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, não gerando a aprovação o direito à nomeação.
2. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe foram exigidos.
3. **Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**
 - 3.1 2 (duas) fotos 3X4;
 - 3.2 2 (duas) fotos 2X2;
 - 3.3 Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
 - 3.4 Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
 - 3.5 Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
 - 3.6 Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
 - 3.7 Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
 - 3.8 Atestado de Saúde expedido pelo Serviço de Saúde de Carmo do Rio Claro;
 - 3.9 Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
 - 3.10 Comprovação da Qualificação exigida neste Edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
 - 3.11 Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública.
 - 3.12 Declaração de parentesco com autoridade municipal na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
4. As chamadas para provimento das vagas serão feitas por um dos órgãos de Imprensa Oficial local, com prazo determinado para a apresentação, implicando o não comparecimento, no prazo marcado, em desistência tácita.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, enquanto perdurar a validade do Concurso.
2. Em havendo portadores de deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B.Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

3. Os candidatos que recusarem o provimento do cargo ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos.
4. Os candidatos aprovados e nomeados ficarão sujeitos a jornada de trabalho estabelecida neste Edital (Capítulo I), podendo existir horários irregulares, plantões noturnos e outras atividades, observadas sempre as características peculiares e necessidades de serviço.
5. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal pertinentes.
6. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail concursos@escal.com.br, para posterior resposta.
7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal poderá anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração na inscrição, ou irregularidade na prova.
8. Decorridos 5 (cinco) anos após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos demais escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.
9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
10. Se constatada irregularidade insanável, a Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, por meio de sua Presidência, poderá anular, no todo ou em parte, antes de sua homologação, o Concurso Público.
11. O Concurso de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover o cargo vago, os que vagarem ou forem criados no período de validade de dois anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro.
12. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações e comunicados referentes a este Concurso Público.
13. A Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro ficará responsável pela supervisão e publicação de todos os atos referentes ao presente Concurso.
14. Todas as informações referentes a este Concurso poderão ser obtidas, na Organizadora do Concurso, pelos endereços eletrônicos: www.escal.com.br ou pelo telefone **31 3779.8550**, ou pelo email: concursos@escal.com.br.
15. A Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, disponibilizará em seu site www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br, link para o site www.escal.com.br, onde poderá ser feita qualquer consulta referente a este Concurso.
16. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - 16.1 **ANEXO I:** Conteúdo Programático e atribuições do cargo;
 - 16.2 **ANEXO II:** Data, Horários e Locais das Provas;
 - 16.3 **ANEXO III:** Modelo de Formulário para apresentação de recursos;
 - 16.4 **ANEXO IV:** Modelo de Formulário para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição;
 - 16.5 **ANEXO V:** Cronograma do Concurso Público.

CARMO DO RIO CLARO/MG, 08 DE JULHO DE 2017.

Juliano Alves da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

ANEXO I

Conteúdo Programático e Atribuições do Cargo

PROGRAMA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

Português

- Interpretação de textos da língua portuguesa. Sílabas: divisão silábica. Encontros vocálicos e consonantais. Pontuação, acentuação gráfica, uso da crase e do hífen. Correta grafia das palavras. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Abreviaturas. Formas de Tratamento. Substantivos e adjetivos: flexões em gênero, número e grau. Pronomes. Advérbios: locuções adverbiais. Verbos regulares, irregulares e defectivos: tempos, modos, vozes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Termos da oração. Subordinação e coordenação. Radicais, prefixos e sufixos. Fonologia, Morfologia e Sintaxe. Períodos simples e compostos. Orações coordenadas e subordinadas. Figuras de Linguagem. Próclise, mesóclise e ênclise.

Matemática

- Conjuntos: relação e pertinência, representação, reunião, interseção, diferença e complementação. Números naturais: problemas, operações. MDC e MMC. Frações ordinárias e decimais. Dízimas periódicas. Potenciação e radiciação. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Monômios e polinômios. Fatoração. Áreas das figuras planas. Área do cone, esfera, pirâmide, cilindro, prisma. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Progressão aritmética e geométrica. Análise combinatória. Probabilidade. Logaritmo. Trigonometria

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA

SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO

Específica:

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública na Constituição; Finanças Públicas e Orçamento na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções Básicas do Regimento Interno da Câmara Municipal; Noções básicas de Processo Legislativo; Noções Básicas de Licitação (Lei 8.666/93); Noções Básicas de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual; Noções Básicas Controle Interno; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Conhecimentos Gerais de Informática Word e Excel; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

Requisitos para Recrutamento:

Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática (Word e Excel)

Constituição do Brasil – disponível em www4.planalto.gov.br/legislacao

Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro – disponível em www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

Manual de Redação da Presidência da República – disponível em www4.planalto.gov.br/legislacao

Cartilha de Orientações sobre Controle Interno do TCEMG – disponível em [www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha Controle%20Interno.pdf](http://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha%20Controle%20Interno.pdf)

Lei Complementar nº 101/2000 – disponível em www4.planalto.gov.br/legislacao

Lei nº 8.666/1993 – disponível em www4.planalto.gov.br/legislacao

Lei Complementar nº 95/1998 - disponível em www4.planalto.gov.br/legislacao

Noções Gerais sobre Administração Pública;

Conhecimentos gerais de Informática, Word e Excel;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições do Cargo

- Secretariar reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara, bem como das Comissões Permanentes, Especiais ou de Inquérito; lavrar atas; executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade; redigir cartas, ofícios e outros expedientes afins; prolar informações sumárias; datilografar expedientes, requisições e conhecimentos em geral; escriturar e controlar o movimento dos processos; colaborar em pesquisas e estudos estatísticos; atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos; examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do município, auxiliando os vereadores e as Comissões a elaborá-los; receber e organizar documentos, mantendo controle através de registro, liberando os mesmos conforme necessidade evidenciada; emitir requerimentos contendo assuntos diversos e encaminhar aos órgãos competentes, e elaborar pareceres a fim de encaminhar a órgãos competentes; arquivar documentos em geral e conferi-los para proceder baixas, organizar e orientar a elaboração de fichários, arquivos de documentação e de legislação, operar computadores e outros equipamentos eletro-eletrônicos; anotar o resultado das votações de proposições durante as sessões da Câmara; anotar as indicações e requerimentos feitos oralmente em sessão; responsabilizar-se pela elaboração e apresentação do cerimonial das sessões solenes; efetuar a inserção de matérias constantes de suas atribuições no site oficial da Câmara, mantendo-o atualizado; e executar outras tarefas correlatas por determinação ou portaria do Presidente da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO₁₂
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

ANEXO II

Data, Horário e Local de Realização das Provas Escritas

Data, Horário e Local de Realização das Provas

Data:

- 26 de novembro de 2017.

Horário e Local

- 09h00min às 12h00min.
- E.E. Monsenhor Mário – R. Monsenhor Mário nº 400 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO³

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

ANEXO III

Modelo de Formulário para apresentação de recursos

CONCURSO PÚBLICO

Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro – Minas Gerais

Formulário de Recursos contra ERRO de questão:

Observações:

1. Todos os campos deverão ser preenchidos em letra de forma, digitados ou datilografados;
2. Somente serão analisados os recursos devidamente fundamentados, datados, assinados e protocolados entre os dias **27 a 29 de novembro de 2017**, nos horários de **12h00min às 17h00min** no Protocolo da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG;
3. O Formulário de recurso é individualizado por questão de prova.
4. Havendo necessidade de justificativa mais ampla, o anexo deverá fazer parte deste formulário.

Identificação do Candidato:

Cargo: _____

Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ CPF: _____

Email: _____ Tel: (____) ____:____

Identificação da Questão:

Nº Questão: _____ Português:

Matemática:

Específica:

Justificativa:

Termos em que pede deferimento.

Carmo do Rio Claro/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO¹⁶

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

ANEXO IV

Modelo de Formulário para requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

CONCURSO PÚBLICO

Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro – Minas Gerais

Formulário de requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição pelo Candidato comprovadamente desempregados

Observações:

1. Todos os campos deverão ser preenchidos em letra de forma, digitados ou datilografados;
2. Somente serão analisados os requerimentos devidamente fundamentados com a documentação solicitada no item 6 do Capítulo II deste Edital, datados, assinados e protocolados entre os dias **18 a 22 de setembro de 2017**, nos horários de **12h00min às 17h00min** no Protocolo da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG;

Identificação do Candidato:

Cargo: _____

Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ CPF: _____

Email: _____ Tel: _____

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal; |
| <input type="checkbox"/> | Fotocópia legível (frente/verso) do CPF; |
| <input type="checkbox"/> | Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio; |
| <input type="checkbox"/> | Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS; |
| <input type="checkbox"/> | Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato. |

Na oportunidade, o requerente declara a autenticidade dos documentos juntados em anexo, sob as penas da Lei, nos termos da legislação civil e criminal em vigor.

Termos em que pede deferimento.

Carmo do Rio Claro/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO, 7

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

ANEXO V CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

| ITEM | ATIVIDADE | DATA |
|------|---|-----------------------------|
| 00 | Publicação do extrato do Edital do Concurso Público nº 001/2017. <ul style="list-style-type: none">No Minas Gerais e no Jornal Expresso Carmelitano | 08/07/2017 |
| 01 | Divulgação do Edital do Concurso Público nº 001/2017 COMPLETO : <ul style="list-style-type: none">Nos sites www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br.No quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro/MG. | 10/07/2017 |
| 02 | Início das Inscrições e entrega dos títulos: <ul style="list-style-type: none">As inscrições serão feitas nos sites www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br. | 18/09/2017 |
| 03 | Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição | 18 a 22/09/2017 às 17h00min |
| 04 | Divulgação dos resultados dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição. | 29/09/2017 às 17h00min |
| 05 | Prazo de Recurso referente indeferimento da isenção da taxa de inscrição <ul style="list-style-type: none">A entrega dos recursos será feita na sede da Câmara Municipal. | 02 a 04/10/2017 às 17h00min |
| 06 | Prazo limite para entrega dos Títulos: <ul style="list-style-type: none">A entrega dos títulos será feita no protocolo da Câmara Municipal. | 20/10/2017 às 17h00min |
| 07 | Término das Inscrições: <ul style="list-style-type: none">As inscrições serão feitas nos sites www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br. | 20/10/2017 às 23h59min |
| 08 | Prazo limite para pagamento (depósito identificado) das inscrições: <ul style="list-style-type: none">O pagamento (depósito identificado) das inscrições será realizado na rede bancária e lotéricas.Ag. 1751-5 CC 6716-4 Banco do Brasil | 23/10/2017 às 23h59min |
| 09 | Realização das Provas: <ul style="list-style-type: none">26/11/2017 às 9h00min.E.E. Monsenhor Mário – R. Monsenhor Mário nº 400 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG | 26/11/2017 às 9h00min |
| 10 | Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas: <ul style="list-style-type: none">Nos Locais de realização das Provas.No site www.escal.com.br.Na sede da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro/MG. | 26/11/2017 às 12h30min |
| 11 | Prazo de Recurso referente aos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas: <ul style="list-style-type: none">A entrega dos recursos será feita na sede da Câmara Municipal. | 27 a 29/11/2017 às 17h00min |
| 12 | Respostas aos Recursos interpostos pelos candidatos na Câmara Municipal: <ul style="list-style-type: none">Nos sites www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br.No quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro. | 08/12/2017 às 12h00min |
| 13 | Resultado das Provas Objetivas e de Títulos na Câmara Municipal: <ul style="list-style-type: none">Nos www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br.No quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro. | 08/12/2017 às 17h00min |
| 14 | Prazo de Recurso referente aos resultados das Provas Objetivas e de Títulos: <ul style="list-style-type: none">A entrega dos recursos será feita na sede da Câmara Municipal. | 11 a 13/12/2017 às 17h00min |
| 15 | Resposta aos Recursos interpostos pelos candidatos na Câmara Municipal: <ul style="list-style-type: none">Nos sites www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br.No quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro. | 21/12/2017 às 12h00min |
| 16 | Resultado Final do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none">Nos sites www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br.No quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro. | 21/12/2017 às 17h00min |

CARMO DO RIO CLARO/MG, 08 DE JULHO DE 2017.

Juliano Alves da Silva
Presidente da Câmara